



PROJETO DE LEI Nº10/24

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Expediente Recebido em 06 de 08 de 24
1.258 8
Funcionário que recebe

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Amaraji-PE o "DIA DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL "DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS" passa a constar no calendário oficial do Município de Amaraji-PE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 06 de agosto de 2024.

23 de JULHO

de 1968

CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO DE LEI

